



Sócios do Sintsama-RJ tem assessoria contábil gratuita para declaração de Imposto de Renda 2024

Se você ainda não é sócio, aproveite a oportunidade e se associe no mesmo dia

Os sócios do Sintsama-RJ poderão fazer seu Imposto de Renda 2024 de forma gratuita, na sede do Sindicato (Rua Padre Telêmaco, 47 - Cascadura). Para isso, basta no ato do comparecimento se identificar como sócio e comprovar que está em dia com suas obrigações.

Prazo de apresentação da declaração:

As pessoas físicas, que precisam apresentar a declaração, devem fazer isso no período de 15 de março a 31 de maio de 2024.

O contador Gilberto Carlos Ribeiro (CRC-RJ 063742-6) estará na sede do Sintsama-RJ, para esclarecer as dúvidas e fazer o imposto de renda todas as terças s das 10h às 16h, nas seguintes datas:

Março

Terças: dias 19 e 26

Abril

Terças: dias 02, 09, 16, 23 e 30

Maio

Terças: dias 07, 14, 21 e 28

IR 20 24



EXPEDIENTE:

NASCENTE - Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região

Sede: Rua Padre Telemaco, 47 - Cascadura - (21) 2102-3437

Sub-sede - Campo Grande: Rua Viúva Dantas, 627 - (21) 2412-9770

Sub-sede - Belford Roxo: Rua Vereador Albertino Guedes, 177 Bairro das Graças - (21) 3748-1401

Presidente: Vítor Duque

Diretor de Imprensa: Jorge Alberto (Joca)

Jornalista Responsável: Marcos Pereira JP24308RJ

Diagramador: Rodrigo Gabriel

Tiragem: 1000 exemplares

Impressão: Sintsama

www.sintsama-rj.org.br • imprensa@sintsama-rj.org.br

Documentos necessários:

1. Informações pessoais:

Essas informações são obrigatórias para elaboração da declaração: nome, CPF e data de nascimento do contribuinte titular; nome, CPF, grau de parentesco dos dependentes e suas datas de nascimento; endereço atualizado; cópia da última declaração do IR entregue; conta bancária para restituição ou débitos.

2. Comprovantes de rendimentos:

Para comprovar a sua receita, será necessário recolher informes de: Extrato bancário das contas: corrente, poupança e aplicações financeiras em 31/12/2023; rendimentos de salários, aposentadoria ou pensão (PRECE OU INSS); rendimentos de aluguéis, caso tenha imóvel de sua propriedade alugados; rendimentos como pensão alimentícia, doações, heranças, etc;

Além disso, os rendimentos de aposentadoria ou pensão estão disponíveis no site do INSS e do Rio Previdência e os rendimentos de aluguéis – caso estejam locados através de imobiliárias – podem ser adquiridos diretamente com a empresa locadora.

3. Comprovantes de despesas:

Assim como os rendimentos, é preciso informar à Receita Federal os pagamentos realizados durante o ano-calendário da declaração.

Este é o momento de declarar todas as suas movimentações financeiras e garantir, com isso, uma restituição maior. Para isso, reúna recibos com assinatura e CPF do profissional prestador do serviço ou notas fiscais de: despesas médicas; despesas odontológicas; seguro saúde; despesas com educação;



Despesas médicas e com educação, por exemplo, são dedutíveis e podem ser abatidas do valor devido à Receita, por isso, tenha em mãos todos os comprovantes referentes a essas despesas.

4. Informe de direitos e bens:

Possui bens móveis ou imóveis, realizou a compra ou venda de um imóvel ou móvel em 2022? Então, será preciso reunir os comprovantes da negociação para declará-lo no IR 2023.

Para isso, tenha à disposição: data de aquisição do imóvel, área, IPTU, número da matrícula e nome do Cartório onde o imóvel está registrado; número do Renavan e registro no órgão regulamentador correspondente do veículo.

Além disso, é importante guardar os documentos comprobatórios por, pelo menos, cinco anos. Quem sabe você não tenha que utilizá-los em um futuro próximo ou, ainda, em alguma checagem feita pela Receita Federal.

Nota: Os associados que não conseguirem os informes de rendimentos com as fontes pagadoras e, caso, queiram que o contador ajude na retirada desses comprovantes, precisarão ter o acesso GOV.BR, no nível prata ou ouro.